



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.758, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 11.388,35 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para restituição à União de saldo remanescente e rendimentos referente ao convênio SICONV N° 818589/2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1152	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e restituições	1415	-	R\$ 11.388,35
<b>Total:</b>				<b>RS 11.388,35</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a serem reduzidos da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1152	4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações	1415	6257	R\$ 11.388,35
<b>Total:</b>				<b>RS 11.388,35</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de abril de 2019.

  
Fayio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 05 / 04 / 2019